



MUNICÍPIO DA COVILHÃ  
Avaliação do período experimental

Banvelgo.  
31/03/2022  
Presidente  
Vitor Pereira

Acta número três

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho de assistente técnico – área administrativa, por recurso á utilização a reserva de recrutamento interna, aberto pelo aviso BEP OE202001/0524. -----

Aos 29 dias do mês de março de 2022, pelas 11.30 horas, reuniu, no edifício dos Paços do Concelho, o Júri designado por despacho do Presidente da Câmara datado de 13/08/2021, para avaliar e acompanhar o período experimental da trabalhadora, **Ana Paula Mendes Vendeiro Penedo**, colocada unidade orgânica flexível Gabinete de Promoção Turística, **estando presentes:** -----

| Nome  | Unidade Orgânica  |
|---|---|
| <b>Presidente:</b><br>Graça Isabel Pires Henry Robbins    | Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica. |
| <b>1.º Vogal efetivo:</b><br>Telma Catarina Dias Madaleno | Chefe da Divisão de Desporto e Associativismo.                          |
| <b>2.º Vogal efetivo:</b><br>Rui Salgueiro Ramos Moreira  | Técnico Superior.   |

A reunião teve como objetivo, concluído o prazo legal do período experimental, elaborar a ordenação final, em função da classificação obtida, observando o estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, a seguir designada LTFP. -----

O júri desenvolveu os trabalhos como a seguir se descreve: -----

- 1. Realização da audiência dos interessados**, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria

12-A/2021, de 11 de janeiro, a seguir designada por Portaria e por aplicação do regulamentado no artigo 123.º do CPA aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, o Júri promoveu a audiência oral do trabalhador concretizada em reunião separada agendada para o efeito, realizada em 25/03/2022, onde foi dada a oportunidade à trabalhadora de consultar o processo e apresentar eventuais alegações face à comunicação prévia por notificação postal da proposta de classificação do período experimental. -----

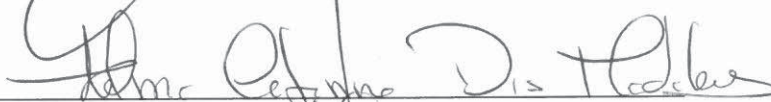
2. **O resultado foi o seguinte:** A trabalhadora **Ana Paula Mendes Vendeiro Penedo**, após conhecimento e consulta da argumentação e fundamentos da proposta de decisão, entendeu e declarou não haver motivos para se pronunciar no processo, pelo que o júri deliberou, manter a classificação apurada à trabalhadora nos termos e fundamentos da ata número dois do período experimental. -----
3. Na continuação dos trabalhos, o júri, examinou o processo de recrutamento, respetivas listas classificativas, resultantes dos métodos de seleção aplicados, e mais detalhadamente na aplicação da fórmula de avaliação do período experimental de forma a garantir a veracidade da classificação obtida pela trabalhadora. -----
4. **Apurados os resultados**, o júri confirmou o resultado da avaliação final do período experimental, como a seguir de discrimina, para efeitos de homologação, publicitação e comunicação à trabalhadora: -----

| Nome:                            | Avaliação final (valores) |
|----------------------------------|---------------------------|
| Ana Paula Mendes Vendeiro Penedo | 18,00 valores             |

5. **Confirmado o termo do período experimental com sucesso** da trabalhadora **Ana Paula Mendes Vendeiro Penedo**, nos termos da aplicação do regime do artigo 46.º da LTFP, conferidas as classificações, confirmando as competências técnicas e comportamentais, habilitações e perfil definidos no processo de recrutamento/seleção, fica viabilizado o ingresso da trabalhadora na carreira/categoria geral de assistente técnico e correspondente remuneração e condições/cláusulas constantes no contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado em 18/08/2021. -----
6. Finalmente, o júri deliberou em conformidade com o n.º 2 do artigo 28.º da Portaria, aplicável nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da LTFP, submeter a presente ata a homologação do dirigente máximo do serviço, ou seja, do Senhor Presidente da Câmara, acompanhada das restantes deliberações do júri. -----

Nada mais havendo a tratar nem para constar, deu o Júri por encerrada a reunião às 12.30 horas, da qual elaborou a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes:

Presidente:  \_\_\_\_\_

1.º Vogal:  \_\_\_\_\_

2.º Vogal:  \_\_\_\_\_